

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. FRED LINHARES)

Obriga estabelecimentos comerciais atacadistas e varejistas a guardarem dentro de caixas plásticas resistentes, transparentes e lacradas, produtos perfurocortantes e cortocontundentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Os estabelecimentos comerciais atacadistas e varejistas ficam obrigados a guardarem dentro de caixas plásticas resistentes, transparentes e lacradas, produtos perfurocortantes e cortocontundentes.

Parágrafo único: Os produtos perfurocortantes e cortocontundentes deverão ser retirados no caixa do estabelecimento após o pagamento.

Art.2º O PROCON ficará responsável pela fiscalização dos estabelecimentos comerciais sobre as medidas adotadas para restringir o acesso a esses utensílios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

As agressões com o uso de materiais perfurocortantes e cortocontundentes, como faca, canivetes, estiletes, peixeiras, machado, facão e outros similares tem aumentado significamente nos ultimos dias. Presente na maioria das residências, facas e facões são considerados armas brancas e muito utilizadas por criminosos para cometimento de assaltos, homicídios e feminicídios.

O caso mais recente aconteceu no Distrito Federal onde um morador de rua insatisfeito em não ter recebido esmola, perseguiu e atacou uma cliente e uma funcionária dentro do supermercado e desferiu vários golpes de faca. O



* C D 2 3 6 5 0 7 7 2 9 6 0 0 *

criminoso pegou uma faca na prateleira, abriu a embalagem e agrediu as mulheres no interior do supermercado, atingindo braço, antebraço, cabeça e rosto.¹ Do mesmo modo, em Salvador/BA um homem foi esfaqueado nas costas dentro de um supermercado enquanto aguardava na fila do caixa.²

Os crimes cometidos com armas brancas reabrem a discussão sobre a necessidade de maior criminalização por uso desses utensílios. Em que pese não seja possível realizar as alterações penais e processuais penais necessárias de forma célere, apresentamos o presente projeto de lei para que estabelecimentos comerciais atacadistas e varejistas sejam obrigados a restringirem o acesso a esses utensílios perfurocortantes e cortecontundentes, guardando-os dentro de caixas plásticas resistentes, transparentes e lacradas, tais como já ocorre com produtos mais caros e furtados com frequência no interior desses estabelecimentos, a fim de dificultar a ação de criminosos.

A proposição também prevê que o PROCON, que tem por finalidade combater atos que ofereçam risco de lesão aos consumidores, faça a fiscalização dos supermercados, hipermercados e demais estabelecimentos semelhantes.

Confiantes de que a proposta que obriga os estabelecimentos comerciais a adotem medidas restritivas de acesso, já adotadas para outros itens de consumo que não trazem risco à comunidade, e com isso, dificultem a ação dos criminosos, é que convidamos os nobres colegas a votarem favoravelmente à aprovação do nosso projeto.

Sala das Sessões, em de junho de 2023.

FRED LINHARES

Deputado Federal – Republicanos/DF

1 <https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/asa-norte-mulher-diz-que-foi-esfaqueada-em-mercado-por-causa-de-r-5>

2 <https://www.ibahia.com/salvador/homem-e-esfaqueado-nas-costas-dentro-de-supermercado-em-salvador-296214>



* C D 2 3 6 5 0 7 7 2 9 6 0 0 *